

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00102020

Protocolo Administrativo CESAN : 2020.006097

Orçamento A-DDP: Termo de Cooperação Técnica e Financeira Nº 00126 firmado entre o Serviço Social da Indústria – SESI / Departamento Regional do Espírito Santo e a CESAN

Autorizamos a execução dos serviços especificados na Proposta Comercial, a teor da mensagem eletrônica de 19/03/2020, componentes da proposta, após o recebimento e aceitação desta Autorização de Serviços, observadas todas as condições estabelecidas na proposta apresentada por Vossas Senhorias, bem como o que consta no Inciso II do art. 115 na Seção I do Capítulo III e inciso II do art. 122 Seção I Capítulo IV do Regulamento Interno de Licitações - INS.015.00.2018 e demais dispositivos legais aplicáveis.

1. Objeto: Contratação por dispensa de licitação do serviço DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA O VÍRUS DA GRIPE PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2020, CUJA COMPOSIÇÃO ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONFORME RDC Nº RE Nº 3.076, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 AOS EMPREGADOS DA CESAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

2. Valor dos serviços: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

3. Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento de 03/04/2020 a 30/06/2020.

4. Identificação da Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

CNPJ nº 03.810.480/0003-06

ENDEREÇO: Rua Candido Portinari , 27 – 9º andar Sta Luiza – Vitória –ES – CEP: 29.045-415

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência 3431-2– Conta Corrente: 3111-9

5. Prazo de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada do aceite da presente autorização.

Vitória, 03 de Abril de 2020.

WEYDSON FERREIRA DO
NASCIMENTO:07819580755

Assinado de forma digital por
WEYDSON FERREIRA DO
NASCIMENTO:07819580755
Dados: 2020.06.19 12:56:48 -03'00'

Weydson Ferreira do Nascimento
Diretor Administrativo e Comercial
CPF nº 078.195.807-55

LEANDRO REZENDE
DE
ABREU:09868152763

Assinado de forma digital
por LEANDRO REZENDE DE
ABREU:09868152763
Dados: 2020.06.18 14:23:44
-03'00'

Leandro Rezende de Abreu
Gerente de Recursos Humanos
CPF nº 098.681.527-63

JULIANA GAVINI
ULIANA:10183385780

Assinado de forma digital por
JULIANA GAVINI
ULIANA:10183385780
Dados: 2020.06.17 17:46:16 -03'00'

Juliana Gavini Uliana Pappetti
Diretora de Saúde e Segurança da Indústria
CPF Nº 101.833.857-80

 	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE TERMO DE ACEITE COMERCIAL	DSI-FM-217	
		Revisão 01	Página 1/3

Nº de C.A – Controle de Atendimento: _____

Data da Emissão do Termo de Aceite Comercial: 19/03/2020

DADOS DA EMPRESA (CONTRATANTE)	
Razão Social: COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	
Nome Fantasia: CESAN	
CNPJ: 28.151.363/0001-47	Nº. de Empregados: 1.000
CNAE: 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Porte da Empresa:
Endereço: AV GOVERNADOR BLEY Nº186 - 3º PAVIMENTO - VITORIA	CEP: 29.010-902
Contatos: (nome / telefone / e-mail): KATILICE FIRME katilice.mansk@cesan.com.br (27) (27) 2127 - 5527	Tipo de Contrato: ☒ REGIONAL ☐ NACIONAL: DR: ____

DADOS REFERENTES AO SESI (CONTRATADO)	
Unidade Operacional do SESI:	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO SESI-DR/ES
CNPJ:	03.810. 480/0003-06

Do objeto da contratação:

O objeto do presente Termo é a adesão à Campanha de Vacinação contra Gripe 2020 que inclui o fornecimento do gesto e dose da vacina quadrivalente contra a gripe, Cepas 2020, aos trabalhadores da indústria do Estado do Espírito Santo. O SESI fornecerá a empresa COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO doravante chamada de **CONTRATANTE** neste presente Termo, os serviços contratados nesta proposta. A presente proposta é baseada na Planilha de Cadastro da Empresa, enviada atualizada com o total de trabalhadores que a **CONTRATANTE** possui e a estimativa de trabalhadores a participar da campanha.

Parágrafo 1: O SESI-DR/ES iniciará a execução da vacinação nas empresas após a liberação da dose da vacina pela ANVISA para que os fornecedores possam iniciar a comercialização e distribuição da mesma, além da conclusão dos processos licitatórios que envolvem a prestação do serviço, executando somente as ações aderidas e contratadas neste termo.

Parágrafo 2: Após o agendamento e efetiva realização da vacinação dos trabalhadores da empresa contratante, os funcionários que por ventura não comparecerem será fornecido um prazo de até 07 (sete) dias úteis, a partir do dia agendado, para encaminhamento do trabalhador até a clínica vacinadora CVP Vacinas, localizada no endereço Avenida Rio Branco, 449, Santa Lúcia, Vitória – ES, de segunda à sexta das 8h às 18h, aos sábados das 8h às 13h.

Parágrafo 3: O número mínimo para atendimento na empresa (*in company*) serão de 10 (dez) trabalhadores, sendo este de segunda à sexta das 8h às 17h.

Parágrafo 4: As vacinas deverão ser aplicadas aos trabalhadores da indústria que constarem na planilha enviada pela empresa. Poderão haver substituições apenas de **trabalhadores**, desde que previamente comunicadas ao SESI no e-mail vacina@sesi-es.org.br, com 07 (sete) dias que antecedem ao agendamento da vacinação na empresa contratante.

Parágrafo 5: Subcontratados e trabalhadores não vinculados ao CNPJ deste termo não poderão ser vacinados por esta campanha.



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE TERMO DE ACEITE COMERCIAL

DSI-FM-217

Revisão
01

Página
2/3

São obrigações do SESI:

- I. Disponibilizar pessoal técnico especializado para desenvolver os serviços constantes no objeto do presente Termo;
- II. Fornecer doses de acordo com as especificações e legislações sanitárias em âmbito nacional;
- III. Desenvolver a Campanha de Vacinação contra Gripe em conformidade com as ações desenvolvidas ou acordadas junto a empresa contratante, agendando data e horário para a realização da mesma;
- IV. Manter sigilo absoluto das informações fornecidas pelo Cliente.
- V. Retirar da empresa todo resíduo, incluindo "sobra" de vacina e material pérfuro-cortante contaminado.

VI. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Facilitar o trabalho técnico, permitindo a presença, durante tempo necessário, de profissional contratado do **SESI-DR/ES** responsável pela execução dos serviços contratados;
- II. Disponibilizar local adequado e em condições para execução das atividades: sala com mesa, cadeira, pia próxima, boa ventilação, boa iluminação e sem incidência solar;
- III. Responsabilizar-se pela implementação da campanha, indicando profissional da empresa responsável por acompanhar a execução do serviço, bem como de sua continuidade, planejando e assegurando que o mesmo seja desenvolvido e implantado no âmbito de toda a empresa, convocando e recolhendo as devidas assinaturas dos trabalhadores vacinados no momento da execução da campanha;
- IV. Realizar pagamento ao **SESI-DR/ES** conforme preço e condições acordadas neste Termo.
- V. Para fins de cobrança será considerado o número de doses solicitadas neste Termo de Aceite Comercial, independente do número de trabalhadores vacinados.

SERVIÇOS CONTRATADOS

ESPECIFICAÇÃO	PÚBLICO	QUANTIDADE	CONTRATAÇÃO
GESTO E DOSE DE VACINA CONTRA INFLUENZA QUADRIVALENTE (4 Cepas) – CEPAS 2020	CLIENTE NÃO INDÚSTRIA	XXXX	☐ Sim ☐ Não Valor unitário: Integral R\$ 75,00 Promocional (Fevereiro e Março) R\$ 60,00
	CLIENTE INDÚSTRIA	XXXX	☐ Sim ☐ Não Valor unitário: Integral R\$ 67,50 Promocional (Fevereiro e Março) 54,00
	CLIENTES INDÚSTRIA ASSOCIADA A UM SINDICATO PATRONAL FILIAO À FINDES	1.000	☒ Sim ☐ Não Valor unitário: Integral R\$ 60,00 Promocional (Fevereiro e Março) R\$ 48,00
	FINDES E DEPENDENTES DIRETOS	XXXX	☐ Sim ☐ Não Valor unitário Integral R\$ 60,00 Promocional (Fevereiro e Março) R\$ 48,00

4

☒ Aceite:

E assim por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Weyden Almeida de Oliveira
Assinatura CONTRATANTE (nome e carimbo)

Data: 19 / 03 / 2020

Leandro Rezende de Abreu
Gerente de Recursos Humanos
CESAN - Matr.: 33120

Gestor Responsável e/ou designado SESI-DR/ES (carimbo)

PARA USO DO SESI-DR/ES

☐ Não aceite.

Motivo: